

48102162

1923

J. S. L.

# Cartorio do 1.º officio

PATROCINIO -- ESTADO DE MINAS

MAÇO N.º 118

Juíza de Direito

Arrolamento

Antonio Funes Pinto

and<sup>o</sup>

Alexandre Funes Pinto

and<sup>o</sup>

011.1872-73.2015

O Escrivão, Andriade

## AUTUAÇÃO

MAIL

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e tres aos vinte dias do mez de Setembro nesta cidade de Patrocínio, em cartorio, autua a petição e documentos que adiante segue \_\_\_\_\_; do que faço esta autuação. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escrivão que a escrevi e assigno.

Camillo Augusto de Andrade

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito

S. e C., digno Sr. Collector.

Patrocínio - 11-IX-1923.

Fernão Ribeiro

O infra assignado, procurador dos herdeiros do espolio de Alexandre Ferreira Pinto, fallecido em julho deste anno, no districto da cidade, vem dar bens a andamento, pedindo a V. Ex. ser admitto a juramento de inventariante, prestar declaracões e o mais ate final.

Outrossim, requer o supp.<sup>e</sup> seja tomado por termo a desistencia que fazem os herdeiros constantes da procuracão conjunta, de modo a que, opportunamente, se proceda a liquidacão em favor do herdeiro beneficiado.

P. a V. Ex. seja esta distribuida e autuada, com audiencia do sr. collector, e expira

deferimento

P. do N.º Officio  
Patr.º, M.º 9º-923  
Sr. Ribeiro

G

Patrocínio, 11 de Setembro de 1923

Fernão Ribeiro  
P. P.



118007

Por parte da Fazenda Estadual estou de accordo com os valores estabelecidos no relatório junto.

Patrocínio, 17 de Setembro de 1923. O Collector,  
Pedro de Siqueira

3

Camilo Augusto de Andrade  
1.º TABELLIÃO  
PATROCINIO - MINAS

ESTADOS UNIDOS



DO BRAZIL

L.º 2

Fls. 7

TRASLADO DA PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Antonio Ferreira Pinto, como outorgante e seu

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de

Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e tres aos oito dias

do mez de Setembro nesta cidade do Patrocínio, comarca do mesmo nome do Estado de Minas Gerais em seu termo

perante mim Tabellião compareceu como outorgante Antonio Ferreira Pinto brasileiro, casado, lavrador, residente no districto de Patrocínio

reconhecido pelo proprio de um Tabellião

e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador o Doutor Severino

Moraes, brasileiro, candidato a advogado residente nesta cidade e com poderes especificos para requerer e acompanhar o andamento dos seus processos e causas em nome do outorgante Antonio Ferreira Pinto; podendo e deito procurador e seu representante requerer e fazer tudo que for necessario, receber citações e intimações, prestar juramentos e assumir a responsabilidade das declarações dadas, para a conservação e defesa do seu direito de propriedade, e requerer a expedição do competente mandado de despejo e a realização dos seus direitos e obrigações.

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle , Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante , fazer dar faes juramentos a quem convier; assistir, aos termos de inventarios ou partilhas, com as citações para elles, assignar autos, requerimentos, protesto, contra-protesto e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor , juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse , do que dou fé e me pedia este instrumento, que li, accieita e assigna

*com ostedes e outros  
abacoz proutum um Joaquim Pedro Barboza  
judicialmente com a assy Petrus e os Sacerdotes  
de Lisboa e outros ventos e um Joaquim Ped. Barboza  
estados no Juizo do Santo Antonio de Maracá  
em D. N. de 18 de Junho de 1824 e Mandado  
de quem esta suppleta e sobre o qdo esta suppleta fede  
nos de duas suppletas. Procede de proprio livro de seu  
nos de 18 de Junho de 1824 em Juizo do Barboza  
de judicialmente com a assy e publico e*

*Eu, o Juiz  
Joaquim Pedro Barboza*

*Petrus e os Sacerdotes de 1824  
O Juiz Joaquim Pedro Barboza*



Relação dos bens

Uma quarta de terras de culturas, dividida, na fazenda do Petão, compra feita a José Gonçalves dos Reis, comprando com terras de Bernardino Machado e Amintiliano Gonçalves dos Reis, e que se avalia em 50000

10 alqueires de terras de campos, na fazenda do Comércio, comprados por meçada de sua mulher, D. Joanna Victoria de Jesus, comprando com terras de Bernardino Machado e Amintiliano Gonçalves dos Reis, e que se avalia a razão de 50000 o alqueire

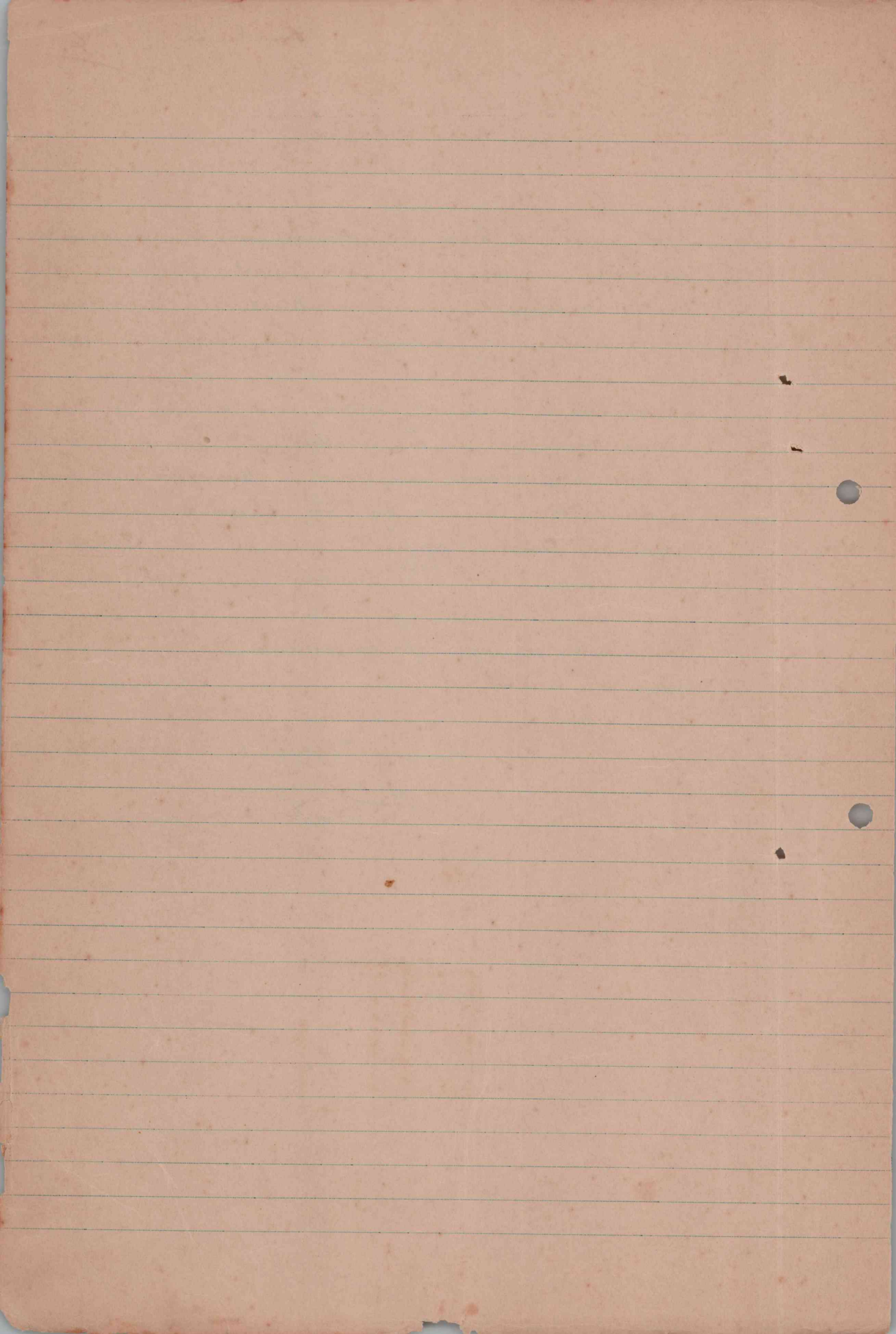
Total

500000
5504000

Uma casa que existiu foi desmanchada por se achar em ruínas,

Patrocínio, 11 de setembro de 1923

Silvestre Moreira  
p.p.



# Titulo de Herdeiros

## Filhos

- |      |   |          |
|------|---|----------|
| 1° - | { Anna Florencia de Jesus g<br>Quintiliano Goncalves dos Reis | 42 annos |
| 2° - | Antonio Ferreira Pinto g                                      | 40 "     |
| 3° - | Joad Ferreira Pinto g   | 35 "     |
| 4° - | Joaquim Ferreira Pinto solteiro                               | 32 "     |
| 5° - | José Ferreira Pinto "   | 22 "     |
| 6° - | Sebastião Ferreira Pinto "                                    | 21 "     |

Patrocínio, 10 de Setembro de 1923

Luiz Pereira J p.p.

juntada

367

dos vinte de Setembro junto a peti-  
cões - procurações em sygnu. Eu.  
Camilo Augusto de Azevedo, juiz,  
ossem.



6

Exm. Sr. D.<sup>o</sup> juiz de Direito

Sessão, tomada - se por termo a desistência negociada  
Protocolo - 17-18-523.  
faria Pereira

Diz o procurador de Arimatãense  
José dos Reis e sua mulher Anna Floriana de Jesus, João Ferris  
Pinto e sua mulher Maria Felícia de Jesus, Joaquim Ferris  
Pinto, José Ferris Pinto e Sebastião Ferris Pinto, herdeiros do  
espólio de Alexandre Ferris Pinto, que, não convido aos  
seus constituintes aceitar a herança a que têm direito, vêm,  
conforme poderes da procuração junta, desistir desse direito,  
em benefício do herdeiro Antônio Ferris Pinto, representando o  
supp.<sup>t</sup> se digno V. Ex. mandar seja tomada por termo a dita  
desistência, como de há,

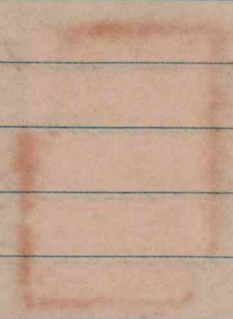
P. a V. Ex. deferimento e que seja esta junta aos autos  
de arrolamento.

Protesto, 17 de Setembro de 1923

Hilário



19



7

*Família Augusto de Andrade*  
1.º TABELLIÃO  
PATROCÍNIO — MINAS

ESTADOS UNIDOS



DO BRAZIL

L.º 2

Fls. 8

TRASLADO DA PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

*Guintiliano Gouveas dos Reis seu irmão e outros  
cosmoo advaato m d e d m*

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos *noventa e tres* aos *oito* dias  
do mez de *Setembro* nesta *cidade do Patrocínio, comarca do mes  
mo mesm Estado de Minas Geraes*

perante mim Tabellião comparece *um* como outorgante *Guintiliano Gouveas dos Reis  
e sua mulher Dm Anna Rita de Jesus Brasil, Lavador, José Ferreira  
da Silva e sua mulher Dm Maria Felizarda de Jesus Brasileira  
Lavadora Joaquim Ferreira de Jesus Brasil, Lavador, seu filho  
Luis de Jesus Ferreira Brasil, Lavador, seu filho Luis  
de Jesus Ferreira Brasil, Lavador, seu filho Luis de Jesus  
Brasil, Lavador, seu filho Luis de Jesus Brasil, Lavador*

reconhecido *s* pelo *s* proprio de *um* Tabellião  
e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo outorgante foi dito, que, por este

Publico Instrumento nomêa *um* e constitue *um* seu bastante Procurador *o Doutor Sebastião  
Mendonça Brasil, advogado, residente em sua cidade  
com endereço especifico para requerer e acompanhar o credito  
necessario de honor de fundo Alexandrina Ferreira Paula, pro  
prio e de procurador e outros direitos que lhe pertencem e que  
quizes tem necessario, receber e receber e receber  
comandam ad os cytos e cobranças de lras, e outras em adpa  
de cytos. E os cytos e cobranças em nome de Mendonça  
Brasil e de seu irmão que o respectivo tem a despesa  
an ditta outorgante, protrahe lras e outras em adpa  
de cytos. Quem o puz a commando e com adpa pro  
ceder lras e cobranças de lras e cobranças de lras  
e lras. E os cytos e cobranças em nome de Mendonça*

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle , Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante , fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir, aos termos de inventarios ou partilhas, com as citações para elles, assignar autos, requerimentos, protesto, contra-protesto e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor , juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar putras de novo podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse , do que dou fé e me pedim este instrumento, que li, accitam e assigna em cum o pto seu pto

*alberg: a pto João outorgantes Sebastião Ferreira Pinto  
 Arnan Pinto e João Maria Felizardo Jesus declararam saber  
 ler e nam com am cargo como Manoel José do Nascimento  
 perante um juizem Pedro Barbosa em expd  
 ent, pto em cargo Pedro em a Sebastião  
 m luvicem vto itaq juizem Pedro Barbosa  
 Lavrentino José de Sacramento Gonçalves dos Reis  
 João Ferreira Pinto e Joaquim Ferreira Pinto, João Ferreira  
 Pinto, Manoel José do Nascimento Testes  
 Feitos em Alameda, dia 01 de Novembro de 1923  
 Rogem de seu l'ho uma citação pto de João  
 mil mil) Manoel José do Nascimento em nome de  
 em a pto em de em Joaquim Pedro Barbosa  
 em de juizem pto em cargo em pto em*

*Empta de João  
 Joaquim Pedro Barbosa  
 Patroa de 1923  
 João Barbosa*



8

## Termo de desistência -

nos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres nesta cidade de Patosעים, em casa de residencia do M. Ex. Sr. Juiz de Direito, Doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, onde em Escripturas de seu campo, abaixo nomeado fui vindo, ahí presentes Quintiliano José do Reis e sua mulher, Joaquim Ferreira Pinto, José Ferreira Pinto e Sebastião Ferreira Pinto, representados pelo seu advogado Doutor Silvestre Moreira, e por elle foi dito que na forma da petição utro e da procuração que a acompanha, desistia do direito de Quaresa que lhe assiste, em favorimento de Alencar Ferreira Pinto, em beneficio do herdeiro Antonio Ferreira Pinto, tudo na forma da sua petição, que fica fazendo parte integrante deste termo.

E para constar lavrou o presente, em assigna sem o juiz, Eu, Camillo Augusto de Moraes, escrivão, e assinou

Faria Pereira.

Silvestre Moreira

Chem.

367

Em seguida faço - os cum-  
chivos ao Ex. mo Sr. D. Luiz  
de Brito, Ex. Camillo Augusto  
de Medeiros, viúvo, e seu

C.B.

Tomado por termo o juramento ao interessado  
ante, seja este e demais interessados, cita-  
dos para, em termo legal, dizerem de seu di-  
reito sobre a descrição e valor dado a bens.

Patrocínio, 21 de setembro de 1923.

Faria Pereira.

Patr

368

E logo os verbis. Ex. Camillo Au-  
gusto de Medeiros, viúvo, e seu

369

testifico que entendi muito a respeito  
e inventariante na pessoa de seu  
advogado Sr. Sebastião Moreira, por  
no dia vinte e cinco de corrente me  
de mais dia, na sala dos autos meus,  
justas e necessárias de inventariante  
e depois ficou sciuto.

Patrocínio, 21 de setembro de 1923.

Camillo Augusto de Medeiros

## Termo de juramento ao inventariante

Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres nesta cidade de Patrocinio, em casa de residencia do Meritissimo Juiz de Direito, Doutor João Cipriano de Faria Pereira — onde eu, Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, fui vindo, ahi presente o inventariante Antonio Fereira Pinto — representado pelo seu advogado Doutor Silvestre Moreira — e o Juiz lhe deferiu o juramento na forma da lei, debaixo do qual lhe encarregou que, com bôa e sã consciencia, sem dolo e nem malicia, dêsse à carregação todos os bens e valores deixados pelo inventariado Alexandre Fereira Pinto — sem occultar cousa alguma, de qualquer valor que seja, sob as penas da lei; que declarasse em que dia falleceu o inventariado, se deixou alguma disposição testamentaria, quaes são os seus herdeiros, suas idades e residencias, e finalmente que fizesse outras declarações que julgasse a bem da bôa ordem do inventario e partilha. Recebido por elle o juramento, assim o prometteu cumprir; do que para constar lavro este termo, que assigno com o Juiz. Eu, Amirio Augusto de Lacerda, escrivão do cargo

Faria Pereira.

Silvestre Moreira

320

Certifico que intimou esta cidade o inventariante na pessoa de seu advogado Doutor Silvestre de -  
vino o Collector Pedro da Silveira para assignar sobre os valores de -  
os aos seus constantes da relação  
apresentada; do que ficaram sciutos.  
Patoscinos, 25 de Setembro de 1783.  
Camillo Augusto de Azevedo

Vista

357

Em seguida faço - os com vista ás  
partes. Em Camillo Augusto de Azevedo  
doador, scivão, escrivão

C. Vista

De novo.

Patoscinos, 25 de setembro de 1783

Silvestre de Azevedo

Dado

364

E hoje os recibos. Em Camillo  
Augusto de Azevedo, scivão, escrivão

Vista

384

Os recibos e visto de Silvestre de Azevedo  
com vista ao Sr. Collector



10

Eu, Camillo Augusto de Lencina,  
serviço, reservi

Vista

O termo de desistência de herança sup.  
está sujeito ao pagamento do imposto  
de transmissão "inter-vivos", por ter sido  
em benefício de determinada pessoa.

Requer, pois, o pagamento do im-  
posto. Patrocínio, 27 de Setembro de 1923.

O Collector,  
Pedro da Silva

Dato

E logo os nobis. Eu, Camillo Au-  
gusto de Lencina, serviço, reservi

Ass

Em seguida faço as conclusões ao  
Exmo. Sr. J. juiz ordinário. Eu, Ca-  
millo Augusto de Lencina, serviço,  
reservi

Ass

Procedu-se à liquidação, tendo-se em atenção o requi-  
rido pelo collectar em sua resposta supra, proce-  
dendo-se, depois, aos ultimos termos e actos do processo, com  
assinatura das partes. Patrocínio - 28-IX-23.

Faria Pereira

Dato

Índice

364

El logo es visible. En Camino Augusto  
de la ciudad, se vive, o se vive

Vista

365

En seguida se ve con vista  
al centro. En Camino Augusto  
de la ciudad, se vive, o se vive

C. Vista

Cuenta de gastos

De Sr. Sr. Dr. Juez de Paz	Cuentas en sellos	Comodum <sup>to</sup>
Juramento	300	300
Resignación de término de jurisdicción	300	Pg 300
Para sentencias	1:200	1:200
Por Sr. Colaborador		
Respecto	2:400	Pg 2:400
De Costado		
Cuentas judiciales		Pg 1:200
De Sr. Sr. provincia <sup>sellos de of. curia</sup> Archado		1:900
Antuacá y términos	9600	
Cita en	10:800	Pg 20:400
Distribución, contra liquidación		Pg 14:400
		<u>115:100</u>
Creo al punto final en		40:900
		<u>86:000</u>
Liquidación		
Bienes avaliados		
Inmuebles		550:000

Transporte	550:000
Reduzir e para custos	<u>86:000</u>
De Lucena	464:000
Importo de 3 <sup>o</sup> adicional e viacos	15:465
Sella do Jaleo e quin	1:200

Patrocinio, 1.º de outubro de 1923  
 O Contador  
 Eduardo Antonio Ribeiro  
 Pato

E hoje os recibos. Eu, Camillo Augusto de Lencastre, scilicet, e recibos -

Vista

dos seus de outubro faco - os com vista ao Sr. Collector. Eu, Camillo Augusto de Lencastre, scilicet, e recibos -

C. Vista  
 Estão prontos e inteiros do Estado. Patrocinio, 11 de outubro de 1923  
 O Collector,  
 Pedro da Silva

X 80.

Pato

E hoje os recibos. Eu, Camillo Augusto de Lencastre, scilicet, e recibos -

# Quia

Vou estar autor a Collectar Este -  
do al pagar o custo de 1500 e mais  
mes e custos devidos ao P. que  
de Direito a Collecta -

Pancino, 11 de outubro de 1925

Camilo Augusto de Lencastre

12

# Cartorio do 1.º officio-Patrocinio-Minas

TABELLIÃO

Camillo Augusto de Andrade

GUIA

Vae o inventariante Antonio Fereiro  
Pinto á Collectoria Esta-  
doal, recolher ao cofre do Estado, a quantia de Rs. 15:465  
pela transmissão de herança em linha recta, addicionaes e viação sobre a  
quantia de Rs. 464:000 deixada por Alcides  
Fereiro Pinto fallecid. em quatro  
de 1923 a seus filhos constantemente na  
relação apresentada, em cujo anal-  
lamente funcionou o Sr. Cel.  
Patr. Patrocinio, 11 de outubro, 1923

Camillo Augusto de Andrade



Patrocínio, 11 de outubro de 1923  
Cunha de Augusto de Almeida

*[Faint, illegible handwriting]*

... que juntada a ...  
... de outubro junto  
... também infante. Eu, Ca-  
... de Augusto de Almeida,  
... assinado, escrevi

*[Extremely faint handwriting, mostly illegible]*

## RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A ..... folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collectora importancia de *quinhentos e 85*

Rs.

*20 \$85* recebida de *Antônio**Antônio*

pelo imposto de

*3% O.N.D. ads. 1/2% sobre o valor de 371.200,**valor da desistência da fiança feita**a seu favor por seus créditos no ano-**passado, os seus créditos por seu**por Antônio Antônio de S. S.*

Collectoria Estadual de

*Antônio*

de

*Antônio*

de

*1923*

O Collector,

*Jedro da Silva*

O Escrivão,

*Antônio*

24

*[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several columns and is difficult to decipher.]*

*[Handwritten initials or a signature in cursive script, possibly reading 'J. C. P.']*

*[Small handwritten marks or initials at the bottom of the page.]*



RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A ..... folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collector .....  
a importancia de quinhentos e sessenta e cinco

Rs. 15 \$865 recebida de Franco  
Francisco Fructo pelo imposto de  
3% nos rendimentos pelo valor 4647000 Ge-  
neral e deixada por <sup>por seu</sup> Franca Fructo  
Fructo a seus filhos.

Collectoria Estadual de Franco  
de março de 1923

O Collector, Pedro da Silva  
O Escrivão, Alf. Lourenço

ESTADO DE MINAS GERAES

ILHA

~~Secretaria~~ das Finanças do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO



CERTIFICO que, revendo nesta Coletoria o livro n. 1  
de lançamento do imposto **Territorial**, a fls. 47  
dele consta que o imóvel denominado Retiro

, com a área de 9,68,00  
e valor de \$ \_\_\_\_\_, pertencente a  
Antônio Ferreira Pinto

e situado no distrito de  
Cidade

, deste município, está desembaraçado do imposto **Territorial**, que foi pago, sendo o do corrente exercício conforme o conhecimento n. 109015, de 1º de maço de 1946

Coletoria Estadual de Patosinão  
, em 23 de julho de 1946

O Coletor, Visto Almy de Souza



Luz.

Do use de outubro faço os  
cerceiros ao Sr. Juiz D. Luiz  
de Almeida. Em, Camilo Augusto  
de Almeida, irmão, e outros

Cfz

~~Camilo Augusto de Almeida~~~~Camilo Augusto de Almeida~~~~Camilo Augusto de Almeida~~

Bistos, etc.

Julgo por sentença procedentes os termos  
de flo. dos autos, bem como o cálculo  
de flo., a fim de que produzam elles  
seus effectos de direito; e, em conse-  
quencia, applicados ao herdeiro  
Antonio Ferreira Bisto o imóvel  
descrito no processo e cálculo, que  
lhe pertence, na qualidade de herdeiro  
e beneficiado qual os demais interes-  
sados; pagas as custas ex-lege.  
P. e J.

Botrocini, 20 de outubro de 1923.

João Agostinho de Faria Pereira;

Fato

E logo se recebeu em, Camilo

Augusto de Almeida, me  
p. d. e. c. c. c. c. c.

Carteira que contém as  
partes da pessoa de seu  
advogado Dr. Silvestre  
Almeida de Almeida e  
Dr. de Almeida.

Patrocínio, Jo de Almeida  
de 1923.  
Camilo Augusto de Almeida